V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10157 — Aurubis/TSR Recycling/JV)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 93/05)

1. Em 12 de março de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Aurubis AG («Aurubis», Alemanha),

— TSR Recycling GmbH & Co. KG («TSR», Alemanha), pertencente à Remondis SE & Co. KG (Alemanha), controlada em última instância pela Rethmann SE & Co. KG (Alemanha),

— Uma empresa comum recém-criada («JV», Alemanha).

A Aurubis e a TSR adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da empresa comum (JV).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Aurubis é um fornecedor verticalmente integrado de metais não ferrosos à escala mundial e um dos principais produtores de cobre da Europa. A atividade principal da Aurubis é a produção de cátodos de cobre a partir de concentrados de cobre e sucata de cobre. Além disso, transforma cátodos de cobre em fio-máquina e em formas,

— A TSR dedica-se ao comércio e à transformação de matérias-primas secundárias (essencialmente sucata) para os produtores de aço e as fundições. A TSR recolhe, armazena e transforma metais, incluindo sucata de metais ferrosos e não ferrosos e, em menor medida, sucata eletrónica. Além disso, a TSR oferece serviços de eliminação de resíduos e serviços ambientais,

— A empresa comum dedicar-se-á à reciclagem de sucata de cabos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10157 — Aurubis/TSR Recycling/JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA